



SUMÁRIO

Coordenações Regionais 01

COORDENAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA Nº 002/FUNAI/CR-CGB/MT, de 31 de março de 2016.

O COORDENADOR REGIONAL DE CUIABÁ – MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO/FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de Julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO – matrícula nº 444150, CPF 109.530.781-91, e JAIR CANDOR – matrícula nº 7447203, CPF 349.083.312-00, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 133/2015, celebrado entre a Coordenação Regional de Cuiabá-MT e a empresa KAIABY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME., CNPJ 12.111.458/0001-05.

Art. 2º Designar os servidores MARCOS ANTÔNIO FAGUNDES DE PAULA OLIVEIRA – matrícula nº 444563, CPF 383.188.576-15, e RODRIGO COIMBRA EGUFO – matrícula nº 3366200, CPF 936.865.601-00, como Fiscais Administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais titulares e substitutos administrativos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

BENEDITO LEOCÁDIO CAMPOS FILHO

Coordenador Regional Substituto

PORTARIA Nº 07/CRLS, de 1º de abril de 2016.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUL/SC-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARLINDA CUESTA TELLES, matrícula nº 446379, CPF nº 201.730.402-68 e MAICON TELES DO AMARAL, matrícula nº 1817350, CPF nº 001.764.810-60 como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 149/2015, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa ACQUA ECOTURISMO HOTELARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 04.867.148/0001-89.

Art. 2º Designar a servidora LUCIANA HAUCKE PORTA, matrícula nº 1958697, CPF nº 126.698.618-90 e WILLIAMS SILVA AMÂNCIO, matrícula nº 446281, CPF nº 395.665.791-87 como Fiscais Administrativos titular e substituto para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais titulares e substitutos administrativos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

JOÃO MITIA ANTUNHA BARBOSA

Coordenador Regional Substituto



PORTARIA Nº 08/CRLS, de 1º de abril de 2016.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUL/SC-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARLINDA CUESTA TELLES, matrícula nº 446379, CPF nº 201.730.402-68 e MAICON TELES DO AMARAL, matrícula nº 1817350, CPF nº 001.764.810-60 como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 150/2015, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa APPLICARE CURSOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 12.910.163/0001-90.

Art. 2º Designar a servidora LUCIANA HAUCKE PORTA, matrícula nº 1958697, CPF nº 126.698.618-90 e WILLIAMS SILVA AMÂNCIO, matrícula nº 446281, CPF nº 395.665.791-87 como Fiscais Administrativos titular e substituto para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais titulares e substitutos administrativos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

JOÃO MITIA ANTUNHA BARBOSA
Coordenador Regional Substituto